



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Sexta-feira • 5 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2349

Esta edição encontra-se no site: www.ubata.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Resolução Nº 001 de 04 de Março de 2019.** - Dispõe sobre a composição da comissão especial para o processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar no município de Ubatã/BA e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 114/2013

Rua Lauro de Freitas nº 168, Centro – Ubatã/BA

Email: cmdca.ubata@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 04 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL para o processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Ubatã/BA e dá outras providências:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ubatã, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º114/2013, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º12.010/2009;

CONSIDERANDO a Resolução 170 de 10 de Dezembro de 2014 que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, resolve:

Art. 1º A Comissão Especial tem composição paritária e sua atribuição principal é a realização do Processo de Escolha que compreende:

- a) Realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura, e dar publicidade à relação de inscritos, elaborar calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providências necessárias para sua execução.

Paragrafo Único: A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Diário Oficial ou em meio equivalente, do nome dos cinco conselheiros tutelares titulares escolhidos e suplentes em ordem decrescente de votação.

Art. 2º Instituir a Comissão Especial para o processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Ubatã/BA, com a seguinte composição:

- a) Representante Governamental:

Presidente da Comissão Especial: Nilmare Palmeira Bernardino Melo;

Comissão Especial: Alexandre de Jesus Pereira;

b) Representante da Sociedade Civil:

Comissão Especial: Marisirley Oliveira Nascimento;

Comissão Especial: Celestina de Jesus Santos.

Art. 3º O processo unificado para a escolha dos membros do Conselho Tutelar contará com o acompanhamento e a fiscalização do Ministério Público e consultoria jurídica da Prefeitura Municipal de Ubatã na pessoa do Dr. Luis Marcos.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatã, 04 de março de 2019.

Cristiane Silva Paixão
Presidente do CMDCA